



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

Quarta-feira • 15 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 3241

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Lisboa da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida André Magalhães, 188 Centro, Planaltino

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTGXMTUZOEJBOEVFRJC3OT

Leis



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LEI 263/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2022 do município de Planaltino, para atender a Lei Aldir Blanc, Transferências de Convênio Educação (Secretaria de Educação do Estado da Bahia) e dá outras providencias. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Art. 1º - Fica autorizando o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial INCLUIR a Fonte de Recursos “97 – Outras Vinculações de Transferência” no Projeto/Atividade “2005 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E TURISTICAS” no valor de R\$ 4.220,20 (quatro mil duzentos e vinte reais e vinte centavos) e a Fonte de Recursos “22 - Transferências de Convênios – Educação” no valor de R\$1.469.637,62 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminação:

2 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0008 – PLANALTINO CULTURAL E TURISMO

Atividade: 2005 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E TURISTICAS.

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS

Valor: R\$4.220,20

Fontes de recursos: “97 – Outras Vinculações de Transferência” - R\$ 4.220,20

2 – PODER EXECUTIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Unidade Orçamentária: 08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0004 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Atividade: 1003 – CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
Grupo de Despesa: 44 – DESPESA DE CAPITAL
Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS
Valor: R\$1.469.637,62
Fontes de recursos: “22 – Transferências de Convênios – Educação” - R\$1.469.637,62

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art.42 da Lei nº4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação das ações cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art.2º. Os recursos para à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de:

- a) Superavit Financeiro no valor de R\$ 4.220,20 decorrente de Superavit Financeiro do exercício de 2021 da Lei Aldir Blanc;
- b) Excesso de arrecadação no valor de R\$1.469.637,62 decorrente de receita de transferida para a Prefeitura Municipal de Planaltino, destinada a execução do convênio junto a Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Art.3º. Com fundamento e em obediência ao disposto no art.6º, da Lei nº255, de 01 de novembro de 2021, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2022/2025 do Município, com as mesmas denominações, as ações acima:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, 20 DE MAIO DE 2022.

RONALDO LISBOA SILVA

Prefeito Municipal